

Relatório de Pesquisa de Preços

Art. 5º da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Processo nº: 41/2025

Dispensa nº: 32/2025

Item Único

Descrição	Quant.	Unid. Medida
<p>Contratação de seguros de vida, invalidez por acidente e assistência funeral para alunos dos projetos institucionais Câmara Mirim e Parlamento Jovem.</p> <p>Seguro para alunos de 11 e 13 anos (menores de 14 anos):</p> <p>Coberturas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Invalidez permanente total ou parcial por acidente;• Despesas médico-hospitalares;• Assistência funeral, apenas na modalidade de reembolso;• Capital mínimo: R\$10.000,00; <p>Seguro para alunos de 14 a 18 anos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cobertura por morte acidental ou natural com pagamento de capital segurado;	60	Unidades

<ul style="list-style-type: none"> • Invalidez permanente total ou parcial por acidente; • Despesas médico-hospitalares; • Assistência funeral; • Capital mínimo: R\$10.000,00. 		
---	--	--

Cesta de Preços coletados

Ao longo da pesquisa de preços, foram consultadas as seguintes fontes e obtidos os seguintes preços:

Base legal *	Fonte de pesquisa	Identificação	Preço unitário	Observação
Inciso I	Contratações anteriores da própria Câmara	Sueli Paulo da Silva ME – Corretora de Seguros	R\$ 69,54	Seguro contratado em 04/2024.
Inciso II	Pesquisa direta com fornecedores	Sueli Paulo da Silva ME – Corretora de Seguros	R\$ 70,79	Cotação com o fornecedor neste ano.
Inciso II	Pesquisa direta com fornecedores	Libero Corretora de seguros Ltda.	R\$ 70,78	

* Base legal conforme a Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata

Justificativa: Em atendimento às exigências estabelecidas na Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, que disciplina os procedimentos de pesquisa de preços para contratações públicas, informamos que não foi possível realizar a pesquisa de preços com base em contratações realizadas por outros órgãos públicos, especificamente em relação ao objeto “Seguro de Vida e Acidentes Pessoais”.

Tal dificuldade se dá em razão das características intrínsecas desse objeto, que possui natureza altamente específica e individualizada, visto que as apólices de seguro são elaboradas considerando diversos fatores particulares, tais como:

- Perfil dos segurados (idade, profissão, atividade desempenhada);
- Quantitativo de pessoas a serem seguradas;
- Níveis de cobertura e cláusulas específicas;
- Condições de risco associadas à atividade da instituição contratante.

Após a coleta dos preços, foi realizada análise para identificação de preços inconsistentes, excessivamente elevados ou inexequíveis, nos termos do Art. 16, § 3º, inciso II da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Segue abaixo relatório da análise:

Identificação de preços excessivamente elevados				
Identificação da Fonte	Preço unitário	Média dos demais	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
Sueli Paulo da Silva ME – Corretora de Seguros	R\$ 70,79	R\$ 70,78	100%	Normal
Libero Corretora de seguros Ltda.	R\$ 70,78	R\$ 70,79	100%	Normal

Conforme se depreende da tabela acima, nenhum preço foi considerado excessivamente elevado.

A consideração destes preços como excessivamente elevados se dá com fundamento no Art. 16, § 3º, Inciso II, alínea “a” da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, em consonância com as orientações do Superior Tribunal de Justiça – STJ no Manual de Pesquisa de Preços versão 2021 (<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitutional/index.php/MOP/issue/archive> – Acesso em: 16/10/2023). Com base nesta metodologia, considera-se excessivamente elevado o preço cujo valor for 25% (vinte e cinco por cento) superior ou mais à média dos demais preços da cesta, como se verifica na tabela acima.

Mediante análise crítica, nos termos do Art. 4º da Portaria supracitada, conclui-se pela razoabilidade de tais cálculos.

Identificação de preços inexequíveis <i>(Após a desconsideração dos excessivamente elevados)</i>				
Identificação da Fonte	Preço unitário	Média dos demais	Percentual em relação à média dos demais preços	Avaliação
Sueli Paulo da Silva ME – Corretora de Seguros	R\$ 70,79	R\$ 70,78	100%	Normal
Libero Corretora de seguros Ltda.	R\$ 70,78	R\$ 70,79	100%	Normal

Conforme se depreende da tabela acima, dos preços que sobraram após a desconsideração dos excessivamente elevados, nenhum foi considerado como inexequível pelos cálculos, sendo então mantidos na cesta.

Após a análise e desconsideração dos preços excessivamente elevados e inexequíveis, foi realizada a identificação do melhor método para definição do valor estimado da Contratação. Segue abaixo relatório da análise:

Cesta de Preços	
Identificação da fonte consultada	Preço unitário
Sueli Paulo da Silva ME – Corretora de Seguros	R\$ 70,79
Libero Corretora de seguros Ltda.	R\$ 70,78

Média	Desvio padrão	Coeficiente de variação	Melhor método	Justificativa do método	Valor estimado
R\$ 70,79	0,01	0%	Média	Coeficiente de variação igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média. (Base legal: Art. 16, § 1º, inciso IV, alínea 'a' da Portaria nº 7/2024)	R\$ 70,79

O fundamento destes cálculos se encontra no Art. 16 da Portaria nº 7/2024 da Câmara Municipal de Lagoa da Prata. Com base nesta metodologia, a definição do valor estimado da Contratação se dá por meio da média ou da mediana dos valores da cesta de preços.

A escolha entre a média ou a mediana se dá através da sequência dos seguintes passos: 1) calcular a média da cesta de preços; 2) calcular o desvio padrão da cesta de preços; 3) calcular o coeficiente de variação do desvio padrão em relação à média; e 4) identificar o melhor método (média ou mediana) por meio dos seguintes critérios: a) quando o coeficiente de variação apresentar percentual igual ou inferior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média, será utilizada a média; e b) quando o coeficiente de variação apresentar percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) em relação à média, será utilizada a mediana.

Ressalte-se que, para a o uso da mediana, é necessário manter no cálculo os preços considerados excessivamente elevados e inexequíveis.

Quanto ao Valor Estimado Total do Item, será obtido através da multiplicação do Valor Estimado Unitário pela quantidade a ser adquirida/contratada:

- Valor Estimado Unitário: R\$ 70,79
- Quantidade a ser adquirida/contratada: 60 (sessenta) unidades.
- Valor Estimado Total: **R\$ 4.247,40 (quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).**

Valor estimado global da Contratação

Como se pode concluir, vide as informações e memórias de cálculo apresentados acima, o valor estimado global desta Contratação é **R\$ 4.247,40 (quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)**.

Controle do Fracionamento de Despesa

Nos termos do Art. 75, inciso II e § 1º, da “Lei Nacional nº 14.133/2021”, bem como nos termos da Portaria nº 61/2023 desta Casa de Leis, segue abaixo análise dos valores já homologados, através de Dispensas de Licitação por valor, ao longo do corrente Exercício Financeiro e de acordo com a Especialidade – classificada a nível de Item de Contratação:

Item	Especialidade	Valor Estimado total do Item
Único	Contratação de seguro	R\$ 4.247,40

Especialidade	Total homologado até o momento (Exercício Financeiro atual)	Restante (considerando esta Contratação)
Contratação de seguro	R\$ 0,00	R\$ 58.478,19

Conforme se depreende das análises acima, o valor restante por Especialidade – que ainda poderá ser contratado e homologado no Exercício Financeiro atual – será suficiente para custear mais esta Dispensa de Licitação por valor.

Esta pesquisa de preços finalizou-se em **16/05/2025**.

Lagoa da Prata, 21 de maio de 2025.

*Agente público responsável
pela Pesquisa de Preços*

*Ratificação da Pesquisa de Preços e do
Valor Estimado da Contratação pela
Controladoria Interna (Art. 21 da
Portaria nº 7/2024)*